



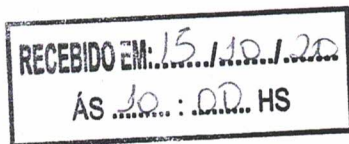
MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

**** Elotech ****
07/10/2020
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1000/2020



Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.124.	Incentivo Família Paranaense II - Delib. 66/2019	10.500,00
594 - 3.3.90.30.00.00	31831 MATERIAL DE CONSUMO	
Total Suplementação:		10.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

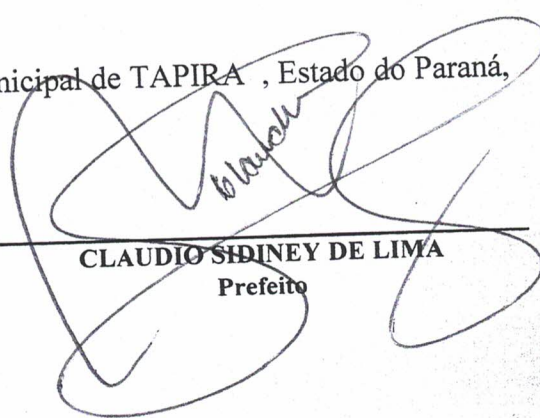
Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.124.	Incentivo Família Paranaense II - Delib. 66/2019	6.500,00
595 - 3.3.90.36.00.00	31831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
596 - 3.3.90.39.00.00	31831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:		10.500,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 07/10/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,


CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito